Igarassu, 21 de agosto de 2003

LEI Nº 2.462/2003

EMENTA: Dispõe sobre nome de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Engenheiro Cláudio Ponte a estrada que partindo da BR-101 Norte, à direita, na altura do KM 27 sentido João Pessoa – Recife, após a subestação elétrica, segue limítrofe ao Loteamento Jardim Ana de Albuquerque indo em linha reta passando a ponte sobre o Rio Monjope, e indo até a Engarrafadora Igarassu, na cidade de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Igarassu autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas a serem colocadas nos locais apropriados.

Art. 3º - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 21 de agosto de 2003.

Prefeito em exercício

a) Severino de Souza Silva